Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 13223/2024

PROCESSO TC/MS	: TC/8070/2024
PROTOCOLO	: 2384123
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: EDSON STEFANO TAKAZONO
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTROLE PRÉVIO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de Controle Prévio à licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Concorrência Presencial n.º 11/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na execução do projeto de pavimentação asfáltica com CBUQ e drenagem superficial da avenida do núcleo industrial do Município de Anaurilândia-MS, com valor estimado em R$ 2.595.607,96 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos).

A Divisão de Fiscalização, por meio Análise ANA - DFEAMA - 19456/2024, peça n.º 18, informou que não encontrou inconsistências capazes de obstar a continuidade do processo licitatório.

A Procuradoria de Contas acompanhou o entendimento técnico, manifestando-se por meio do Parecer PAR - 3ª PRC - 15843/2024, peça n.º 22, pelo prosseguimento do processo, com fundamento no art. 17, §2° da Resolução TCE/MS n.º 88/2018 em conjunto com o art.121, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n.º 98/2018.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, a par da orientação contida no art. 152 do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido:

1. Pela **EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, com fulcro no artigo 11, inciso V, “a”, c/c artigos 152 e 186, V, “b”, todos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MS n.º 98/2018;

2. Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012.

Campo Grande/MS, 16 de dezembro de 2024.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Conselheira Substituta
ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.